

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0139/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0139/2026/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.184 de 03/03/2026, que ordena o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais)** conforme parcelas definidas no anexo único;

CONSIDERANDO a necessidade da retirada do município de Santa Terezinha da portaria publicada, desse modo torna necessário a exclusão do considerando que trata do cofinanciamento estadual excepcional ao município, adequação do Anexo Único e artigo 1º da portaria, para fins de análise do cofinanciamento estadual excepcional pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em partes, a **Portaria nº 0139/2026/GBSES**, de 03 de março de 2026, conforme a seguinte redação:

Onde se lê:

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 051 de 06 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de ambulância tipo semi UTI do município de Conquista D'Oeste, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, em parcela única (SES-PRO-2025/97496). *(14º parágrafo)*

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 720 de 11 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para conclusão da Reforma do Hospital Municipal do município de Santa Terezinha, no valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, referente a 1ª parcela (SES-PRO-2025/91499). *(15º parágrafo)*

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 053 de 06 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de uma VAN do município de Serra Nova Dourada, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em parcela única (SES-PRO-2025/97220). *(16º parágrafo)*

Leia-se:

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 051 de 06 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de ambulância tipo semi UTI do município de Conquista D'Oeste, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, em parcela única (SES-PRO-2025/97496). *(14º parágrafo)*

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Nº 053 de 06 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de uma VAN do município de Serra Nova Dourada, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em parcela única (SES-PRO-2025/97220). *(15º parágrafo)*

Onde se lê:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 11.600.000,00 (onze milhões e seiscentos mil reais)**, conforme Anexo Único.

Leia-se:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e Investimento, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais)**, conforme Anexo Único.

Onde se lê:

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 025 de 06/02/2026	COCALINHO	1ª PARCELA	R\$ 2.250.000,00
Resolução CIB/MT Nº 051 de 06/02/2026	CONQUISTA D'OESTE	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 720 de 11/12/2025	SANTA TEREZINHA	1ª PARCELA	R\$ 1.500.000,00
Resolução CIB/MT Nº 053 de 06/02/2026	SERRA NOVA DOURADA	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 022 de 06/02/2026	DENISE	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 016 de 06/02/2026	DIAMANTINO	ÚNICA	R\$ 750.000,00
Total Investimento			R\$ 5.500.000,00
Total Geral Custeio e Investimento			R\$ 11.600.000,00

Leia-se:

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Nº 025 de 06/02/2026	COCALINHO	1ª PARCELA	R\$ 2.250.000,00
Resolução CIB/MT Nº 051 de 06/02/2026	CONQUISTA D'OESTE	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB/MT Nº 053 de 06/02/2026	SERRA NOVA DOURADA	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 022 de 06/02/2026	DENISE	ÚNICA	R\$ 300.000,00
Resolução CIB/MT Nº 016 de 06/02/2026	DIAMANTINO	ÚNICA	R\$ 750.000,00
Total Investimento			R\$ 4.000.000,00
Total Geral Custeio e Investimento			R\$ 10.100.000,00

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0139/2026/GBSES permanecem inalteradas.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde
 (Original assinado)